



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO DE VELHO

20/651

PORTARIA Nº 74/CFPV, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 58/2025, desta Capitania Fluvial.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 4, inciso I, alínea b) da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional e, considerando a permanência do nível do Rio Madeira acima dos quatro metros, conforme registros nas réguas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 58/CFPV, de 22 de agosto de 2025, que restringiu a navegação no trecho de Porto Velho-RO a Novo Aripuanã-AM, levando-se em conta as medições oficiais do Rio Madeira.

Art. 2º Devem ser estritamente observados os calados máximos recomendados e folga abaixo da quilha mínima (FAQM) previstos no item 0501.1 da NCPF-CFPV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALESSANDRO FREITAS DOS SANTOS

Capitão de Fragata

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE